

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA



Santa Margarida - MG, 16 de outubro de 2023.

Ao Sr.

CARLOS ROBERTO BARBARA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo ao presente enviamos para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei de nº 212/2023, que "Modifica o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.716, de 19 de setembro de 2023, que autorizou o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno urbano, situado na Praça Cônego Arnaldo, Município de Santa Margarida, e dá outras providências".

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando, na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

RECEBIDO CONTROL CUSTO CONTROL CONTROL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA



Projeto de Lei nº 212/2023. De 16 de outubro de 2023.

"Modifica o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.716, de 19 de setembro de 2023, que autorizou o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno urbano, situado na Praça Cônego Arnaldo, Município de Santa Margarida, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.716, de 19 de setembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4° - O valor da compra e venda do imóvel que trata o art. 1°, será de R\$ 1.735.009,05 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, nove reais e cinco centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 16 de outubro de 2023.

Ilbnelle Santana Otoni

relle Sontara Otori

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 212/2023 De 16 de outubro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

Recentemente esta Casa de Leis autorizou o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel localizado na Praça Cônego Arnaldo, 132, Cidade Santa Margarida, de propriedade de Alexandre Avelino de Oliveira Matos, mediante aprovação do Projeto e Lei 206/2023, que foi convertido na Lei Municipal nº 1.716, de 19 de setembro de 2023.

Com a autorização o Município providenciou os trâmites legais para o fim de concretizar a aquisição tendo deflagrado o processo de dispensa de licitação e providenciado a lavratura de escritura de compra e venda, ocorre, entretanto que em razão de divergência com um dos confrontantes do imóvel, houve a redução de área, que o justifica a redução do valor de compra.

Assim, o valor de aquisição será reduzido para R\$ 1.735.009,05 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e nove reais e cinco centavos), ao passo que o valor fixado na Lei Municipal nº 1.716/2023 foi de R\$1.799.091,10 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, noventa e um reais, dez centavos).

Que o valor originalmente fixado considerava uma área de 765,60m² e, após aferição em conjunto com um dos confrontantes observou-se uma área de 738,33m².

A aprovação do presente projeto de lei viabilizará a reratificação da escritura lavrada no Cartório de Paz, Notas e Registro Civil de Santa Margarida e possibilitará o efetivo pagamento da quantia aqui fixada.

Assim, diante da autoridade que são dotadas Vossas Excelências, o executivo municipal confia na aprovação do presente projeto, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 16 de outubro de

2023.

Albrelle Santana Otoni
Prefeito Municipal